



**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO – SCI**



**PLANO ANUAL DE AUDITORIA – PAA
EXERCÍCIO 2019**



**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO – SCI**



PÁGINA PROPOSITADAMENTE EM BRANCO



**PLANO ANUAL DE AUDITORIA - PAA
EXERCÍCIO 2019**

“O planejamento é um instrumento para **raciocinar agora**, sobre que trabalhos e ações serão necessários hoje, para merecermos um futuro. O produto final do planejamento não é a **informação**: é sempre o **trabalho**.” (Peter F. Drucker)

Equipe Técnica da Secretaria do Controle Interno:

Adrienne Ramos Garcia (Coordenador de Serviço da SCGAP/SCI)
Ana Paula Borges de Araújo Zaupa (Secretária/SCI)
Ângela M^a Freitas Moraes Amorim (Gabinete – apoio/ SCI)
Anísio de Sousa Meneses Filho (SCGAP)
Carlos Cavalcante Melo (Coordenador de Serviço da SCGP)
Dante Costa Lima Vieira Júnior (SCGP)
Maura Cristina Brasil Correia (Coordenadora de Serviço da SCGOF)
Milton Murta Maia Neto (SCGOF)
Sonildes Dantas de Lacerda (Assistente-Secretária - Gabinete/SCI)
Wlândia Cristina de Sousa Xavier (SCGP)



**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO – SCI**



PÁGINA PROPOSITADAMENTE EM BRANCO



ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	7
2. DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA DEFINIÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE	7
3. PLANO DE AUDITORIA DE LONGO PRAZO	8
4. PLANO ESTRATÉGICO DO TRT	8
5. CRITÉRIOS DE MATERIALIDADE, RELEVÂNCIA E CRITICIDADE	9
5.1. Materialidade:	10
5.2. Relevância da matéria:	10
5.3. Criticidade e o risco inerente aos pontos de controle	10
6. ORGANIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO	11
6.1 Da Força de Trabalho	12
7. INDICADORES DE DESEMPENHO	12
7.1. Indicadores da atuação do Controle:	13
7.1.1. Índice de execução do PAA:	13
7.1.2. Índice de pontualidade das ações de controle:	13
7.1.3. Índice de monitoramento das recomendações:	13
7.1.4. Índice de acatamento das recomendações:	13
7.1.5. Nível de cumprimento do PAC pelos servidores da SCI:	13
7.2. Indicadores da Administração, em recepção às ações de Controle:	14
7.2.1. Índice de cumprimento das determinações decorrentes de recomendações da SCI:	14
7.2.2. Índice de pontualidade às demandas do Controle Interno:	14
7.2.3. Índice de cumprimento das determinações e recomendações do Controle Externo:	14
7.2.4. Índice de pontualidade no atendimento às demandas dos órgãos de Controle Externo (CSJT, CNJ e TCU):	14
8. PADRÕES DE DESEMPENHO ADOTADOS PELA SCI	14
9. DA APROVAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO	15
10. ANEXOS	15



**PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO – SCI**



PÁGINA PROPOSITADAMENTE EM BRANCO



1. INTRODUÇÃO

O Sistema de Controle Interno do Poder Judiciário, nesse inserido o Sistema de Controle Interno deste Tribunal, tem por missão constitucional, definida no art.70 da Carta Maior, o exercício da *fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial* das unidades gestoras que o compõem, quanto aos aspectos relacionados à *legalidade, economicidade, eficiência e eficácia* da gestão administrativa.

Acrescenta, ainda o art. 74 da Constituição Federal, a finalidade dos órgãos de controle interno, a saber:

- I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;
- II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;
- IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Em absoluta sintonia com o comando constitucional, as atribuições desta Secretaria de Controle Interno foram definidas por meio do Ato TRT7 nº 101/2005, alterado pelo Ato TRT7 nº 123/2007, e atualizadas por meio da Resolução TRT7 nº 277/2017, que trata do Regulamento Geral deste TRT.

Em cumprimento ao disposto no item 1.22 do Anexo I do Ato TRT7 nº 101/2005, e ainda no inciso II do § 1º da Resolução CNJ 181/2013, apresenta-se, para apreciação da Presidência do TRT da 7ª Região, o Plano Anual de Auditoria – PAA referente ao exercício de 2019.

Em conformidade com a legislação pertinente à atuação do Controle Interno que todo objeto compreendido pela gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, envolvendo a execução de planos e programas de governo, os quais incorporam ações, projetos e atividades, mediante utilização de força de trabalho e de recursos logísticos, seja do ponto de vista da comprovação da legalidade ou da avaliação de resultados, pertence ao campo de atuação do Controle Interno.

2. DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA DEFINIÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE

Focando nos resultados necessários ao cumprimento da finalidade do TRT – 7ª Região, o processo de identificação das ações a serem contempladas no presente plano levou em consideração aspectos relacionados à competência institucional do controle interno, às normas regulamentares, ao plano estratégico e operacional



(onde houver), aos programas e ações, projetos e atividades orçamentários, à materialidade, relevância e criticidade do objeto da ação de controle, aos recursos logísticos e à força de trabalho disponíveis.

Dentro dos limites de atuação do órgão de Controle Interno, importante destacar as diretrizes específicas que serviram de norteadores na definição das ações de controle a serem executadas no exercício de 2019:

1. A função de agregar valor à gestão de forma a contribuir para obtenção de melhores resultados (visando sua eficiência, eficácia e efetividade) na execução dos programas, ações e atividades, bem como dos procedimentos administrativos que lhes dão suporte (licitações, contratos, compras, diárias, folha de pagamento, aposentarias e pensões, admissão e desligamentos, administração patrimonial (bens móveis e imóveis), desenvolvimento e capacitação de pessoas, dentre outros;
2. Aderência das ações de controle e de auditoria aos planos estratégico e operacional do TRT, bem como ao orçamento funcional-programático e ao plano plurianual;
3. Maximização dos resultados das ações de controle baseando o processo de planejamento na avaliação dos aspectos de materialidade, criticidade e relevância do objeto a ser examinado;
4. Apoio ao Controle Externo no exercício de sua missão institucional.

3. PLANO DE AUDITORIA DE LONGO PRAZO

Instrumento de observância obrigatória na definição do planejamento anual das ações de controle é o Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP), de elaboração obrigatória, conforme Resolução CNJ nº 171/2013, que dispõe sobre as normas técnicas de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização nas unidades jurisdicionais vinculadas ao Conselho Nacional de Justiça.

A limitação na capacidade operacional do controle interno exige, como técnica de trabalho, rotatividade de áreas e objetos que integram a gestão pública, razão pela qual com o planejamento de longo prazo procura-se, a título de referência, concatenar uma série de ações, dentro de maior horizonte temporal, que proporcione segurança quanto à legalidade, eficiência e eficácia da gestão.

O Plano de Auditoria de Longo Prazo em execução abrange o período de 2018-2021 ([PALP 2018/2021](#)) e está disponibilizado no sítio do TRT7.

4. PLANO ESTRATÉGICO DO TRT

De acordo com as definições insculpidas no Plano Estratégico Institucional ([PEI 2015/2020](#)), o TRT7ª Região tem como missão institucional “realizar justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania”.



É necessário que o conjunto de recursos públicos venha a ser utilizado não apenas de forma regular (legal), mas também de forma efetiva, garantindo, assim, o cumprimento da finalidade institucional a que se propõe o TRT7.

Relacionam-se os objetivos estratégicos para cujo alcance, smj, a atuação do Controle Interno contribui e influencia imediata:

Quadro 1. Metas para 2019 para os quais o Controle pode contribuir diretamente

Objetivo estratégico nº 1: Promover a melhoria da gestão de pessoas e da qualidade de vida	
Indicador	Meta para 2019
iGov de Pessoas	Atingir o nível intermediário.
Objetivo estratégico nº 2: Aperfeiçoar a gestão de custos	
Indicador	Meta para 2019
IEOD	Atingir o percentual de 69,54% na Execução do Orçamento Disponibilizado
Objetivo estratégico nº 3: Aprimorar a Infraestrutura e a governança de TIC	
Indicador	Meta para 2019
iGov TI	Manter o nível intermediário
Objetivo estratégico nº 8: Fortalecer os processos de governança e o combate a corrupção	
Indicador	Meta para 2019
iGov	Atingir o nível intermediário.
Objetivo estratégico nº 9: Assegurar a efetividade jurisdicional e garantir os direitos da cidadania	
Indicador	Meta para 2019
IAM (Índice de Alcance de Metas)	Atingir um patamar mínimo estabelecido de todas as metas definidas no Plano

Fonte: Planejamento Estratégico 2015 – 2020.

De se destacar que para os demais objetivos estratégicos, em especial os relacionados à atividade fim do Tribunal, a atuação do Controle Interno também pode contribuir de forma indireta, à medida em que influencia na melhoria da gestão e na disponibilização de serviços de apoio de qualidade à prestação jurisdicional.

5. CRITÉRIOS DE MATERIALIDADE, RELEVÂNCIA E CRITICIDADE

Dado o grande espectro de competência do Controle e as limitações de recursos disponíveis, em especial de pessoal, em progressiva e constante redução, é imprescindível o planejamento, centrado na hierarquização das atividades a serem controladas, bem como na análise (ainda incipiente) dos riscos, considerando as variáveis de materialidade, relevância e criticidade, alinhada a importância daquelas em relação ao plano estratégico do Tribunal (PEI 2015/2020).

Assim, no planejamento das ações de auditoria foi considerada a forte concentração de recursos orçamentários na área de gestão de pessoas, ponderada, por pertinência, a aspectos relacionados aos riscos inerentes a outros procedimentos administrativos.



A relevância de determinados temas, com impactos na conformidade legal e/ou nos resultados dos projetos e metas da Administração, por se constituírem de requisitos a seu desenvolvimento, também condicionou escolhas no planejamento.

A seguir, não exaustivamente, as ações mais relevantes hierarquizadas segundo os critérios indicados, podendo haver, em alguns temas, superposição de aspectos:

5.1. Materialidade:

- Monitoramento de recomendações de controle sobre a folha de pagamento;
- Exame de regularidade dos registros contábeis e execução financeira;
- Ações de Controle sobre Governança e Gestão de Tecnologia da Informação;
- Regularidade dos procedimentos de contratação direta;
- Regularidade dos procedimentos licitatórios, mediante ações de monitoramento;
- Ação Coordenada de auditoria do CNJ – Governança Orçamentária e Financeira, Planejamento, Gerenciamento, Execução e Gestão Contábil.

5.2. Relevância da matéria:

- Avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão, em especial quanto à efetividade relativa a seus objetivos estratégicos;
- Ação de Controle sobre a implantação da Metodologia para Gestão de Portfólio de Projetos e de Gestão de Projetos;
- Auditoria sobre a gestão patrimonial (material de consumo);
- Ação Coordenada de auditoria do CNJ – Governança Orçamentária e Financeira, Planejamento, Gerenciamento, Execução e Gestão Contábil;
- Auditoria sobre aderência do TRT7 aos normativos de Transparência;
- Observância da legislação sobre admissão, remuneração, cessão e requisição de pessoal, bem como, sobre concessão de aposentadoria e pensão.

5.3. Criticidade e o risco inerente aos pontos de controle

- Ação Coordenada do CNJ – Avaliação da Gestão Documental;
- Monitoramento das auditorias com foco em Gestão de Riscos em compras e contratações e de avaliação de controles internos em pregão eletrônico;



- Monitoramento de auditoria de gestão contratual (terceirizados, fornecimento de bens e prestação de serviços);
- Consistências dos controles internos administrativos relacionados às diversas áreas;
- Auditoria sobre Teletrabalho;
- Auditoria sobre Capacitação e Treinamento
- Qualidade do controle para identificar e tratar as acumulações ilegais de cargos.

As auditorias planejadas poderão sofrer alteração no decorrer do exercício caso ocorra necessidade de instauração de auditoria especial em função de fato, circunstância ou situação identificada nas atividades de controle, assim como em atenção às demandas pertinentes à Auditorias Sistemáticas e Coordenadas (do CSJT e do CNJ, respectivamente), salvo as que já estejam previstas no Plano.

Também podem influenciar a disponibilidade de recursos o volume de diligências e indícios recebidos dos diversos órgãos de Controle Externo, e as solicitações correlatas da Administração, a ensejar orientação e análise pela Secretaria.

6. ORGANIZAÇÃO DO PLANEJAMENTO

O planejamento das ações de controle foi elaborado por unidade, com base na atual estrutura organizacional da Secretaria, levando em consideração as atribuições do Gabinete e das seções e o quantitativo de servidores nelas alocados.

Acrescente-se que aos planos individuais acresceu-se anexo com indicação das atividades comuns a todas as unidades, independentemente de constarem ou não explicitamente em seus respectivos planos.

Procedeu-se, ainda, à distribuição das ações de controle considerando a unidade “hora-útil”, obtida a partir da consideração do número de dias úteis de 2019, do desconto dos períodos de férias e folgas dos servidores e ainda o conceito difundido em diversas áreas do conhecimento, como Engenharia e Gestão de Projetos, que no total da carga de trabalho diária não se tem produtividade efetiva, ante o tempo necessário de adaptação cerebral com a alternância constante de tarefas, sendo falso adotar-se a jornada literal diária para fins de planejamento; assim, adotou-se aproximadamente 80% da jornada diária, para essa finalidade.

Nos quadros anexos a este Plano individuais por unidade, estão destacadas as horas dedicadas a ações de controle, que totalizam, aproximadamente, 70% do tempo útil de trabalho dos servidores de controle, destinando-se o tempo restante às atividades administrativas essenciais (como relatórios, planejamentos) e a ações de capacitação.



6.1 Da Força de Trabalho

No processo de elaboração do plano anual de auditoria o quantitativo de pessoal disponível, assim como o respectivo perfil de qualificação, se constitui, vis à vis as competências regulamentares, fatores que impõem limites à capacidade operacional de produção.

A SCI conta atualmente com uma força de trabalho composta por 10 servidores, assim distribuídos:

Quadro 2. Distribuição da Força de Trabalho na SCI

UNIDADES	Servidor com FC ou CJ*	Servidor sem FC		TOTAL
		Analista	Técnico	
GABINETE	2		1	3
SCGAP	1	1	0	2
SCGOF	1	1	0	2
SCGP	2		1	3
TOTAL	6	2	2	10

Nota: (*) Há um CJ3 - Secretária de Controle Interno, 1 FC5 - Assistente_Chefe de Gabinete, 3 FC4 - Coordenador de Seção, e 1 FC3 - Assistente Administrativo.

Considerando, por um lado a força de trabalho instalada e, por outro os dias úteis ao longo do exercício de 2018, excluídos, portanto, os finais de semana, feriados e folgas regulamentares, são estimadas **16.051** hora de trabalho líquidas, distribuída conforme quadro a seguir: a serem dedicadas às atividades de controle interno:

Quadro 3. Distribuição da horas úteis de trabalho

	GABIN	SCGAP	SCGOF	SCGP	TOTAL	(%)
Horas-úteis(*)	3877,50	2585	2585	3877,5	12925	
Férias e folgas	968	368,5	374	522,5	1988	
Horas Líquidas	2909,5	2216,5	2211	3355	10692	100%

Nota: (*) excluídos dias não úteis (feriados e finais de semana)

Tendo em vista a dimensão do Tribunal do Trabalho da 7ª Região, tribunal de porte médio, repete-se o alerta de que as limitações de pessoal, em contraste com a crescente demanda de trabalho, têm inviabilizado, por vezes, as ações de capacitação dos servidores em áreas críticas ao bom desempenho da área-fim da Unidade de Controle Interno. Ademais, em virtude da necessidade de realização de auditorias com maior aprofundamento na área de Tecnologia da Informação, ressenete-se a SCI de servidor com especialização adequada àquela área.

7. INDICADORES DE DESEMPENHO

O estabelecimento de indicadores para as ações de Controle visa mensurar o desenvolvimento dos trabalhos, de modo a proceder a ações de melhoria e corretivas, se necessário, inclusive no decorrer do exercício, bem como conhecer o impacto da atuação da Secretaria, quanto à qualidade e prazos.



De outra parte, sob a ótica da atuação a cargo da Administração, também visa sinalizar oportunidades de melhoria.

7.1. Indicadores da atuação do Controle:

7.1.1. Índice de execução do PAA:

Objetiva medir o grau de cumprimento do Plano Anual de Auditoria, a partir do percentual executado das metas estabelecidas para cada ação de controle.

$$\text{Fórmula de cálculo: } \frac{\sum(\% \text{ executado das metas estabelecidas})}{\text{Quantidade total de ações de controle planejadas}}$$

7.1.2. Índice de pontualidade das ações de controle:

Objetiva verificar o cumprimento de prazos, por parte da Secretaria e cada uma de suas unidades, na entrega dos produtos próprios à ação do controle.

$$\text{Fórmula de cálculo: } \frac{(\text{Quantidade de produtos entregues no prazo} \times 100)}{\text{Quantidade total de produtos entregues}}$$

7.1.3. Índice de monitoramento das recomendações:

Objetiva medir o monitoramento das recomendações de Controle Interno e Externo.

$$\text{Fórmula de cálculo: } \frac{\text{Quantidade de recomendações monitoradas} \times 100}{\text{Quantidade de recomendações passíveis de monitoramento}}$$

7.1.4. Índice de acatamento das recomendações:

Objetiva medir a receptividade das recomendações expedidas pela Secretaria do Controle Interno.

$$\text{Fórmula de cálculo: } \frac{(\text{Quantidade de recomendações acatadas} \times 100)}{\text{Quantidade total de recomendações expedidas}}$$

7.1.5. Nível de cumprimento do PAC pelos servidores da SCI

Objetiva verificar o nível de cumprimento das metas estabelecidas no plano anual de capacitação dos servidores da SCI.

$$\text{Fórmula de cálculo: } \frac{(\text{Quantidade de horas realizadas} \times 100)}{\text{Quantidade de horas programadas no PAC}}$$



7.2. Indicadores da Administração, em recepção às ações de Controle:

7.2.1. Índice de cumprimento das determinações decorrentes de recomendações da SCI:

Objetiva medir a efetividade das recomendações expedidas pela Secretaria do Controle Interno, convertidas em determinação ante o acatamento pela Administração.

Fórmula de cálculo:
$$\frac{(\text{Quantidade de determinações cumpridas} \times 100)}{\text{Quantidade total de recomendações acatadas}}$$

7.2.2. Índice de pontualidade às demandas do Controle Interno:

Objetiva verificar a tempestividade às demandas da Secretaria, no exercício de seu mister, por parte de outras unidades administrativas do Tribunal.

Fórmula de cálculo:
$$\frac{\text{Quantidade de demandas atendidas no prazo} \times 100}{\text{Quantidade total de demandas do Controle}}$$

7.2.3. Índice de cumprimento das determinações e recomendações do Controle Externo:

Objetiva medir a efetividade das providências adotadas pela Administração em atendimento a determinações e a recomendações de órgãos de Controle Externo, estas (as recomendações) se acatadas pela Administração.

Fórmula de cálculo:
$$\frac{(\text{Quantidade de determinações cumpridas} \times 100)}{\text{Qtde total de determinações} + \text{Qtde total de recomendações acatadas}}$$

7.2.4. Índice de pontualidade no atendimento às demandas dos órgãos de Controle Externo (CSJT, CNJ e TCU)

Objetiva verificar a tempestividade no atendimento às demandas enviadas pelos órgãos de Controle Externo ao TRT7.

Fórmula de cálculo:
$$\frac{(\text{Quantidade de demandas atendidas no prazo} \times 100)}{(\text{Quantidade total de demandas enviadas})}$$

8. PADRÕES DE DESEMPENHO ADOTADOS PELA SCI

Os resultados dos indicadores, todos medidos em percentual, serão avaliados conforme faixas de valores.

- Ótimo: resultado do indicador de 90 a 100%;
- Bom: resultado de 70 a 89%;
- Regular: resultado de 50 a 69%;
- Ruim: resultado de 20 a 49%; e



- Péssimo: resultado de 0 a 19%.

9. DA APROVAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO

Este plano tem por finalidade identificar e detalhar o conjunto de ações a serem desenvolvidas pela Secretaria de Controle Interno, objetivando contribuir para a boa e regular gestão dos recursos públicos e para o alcance dos resultados na execução dos programas e ações previstas nos instrumentos de planejamento e orçamento sob responsabilidade do Tribunal, em direção à realização de seus objetivos estratégicos.

Submetesse-o à Presidência, recomendando-se a expressa emissão de juízo valorativo quanto à sua aprovação e respectiva divulgação no âmbito administrativo deste órgão.

10. ANEXOS

Constituem anexos deste Plano os detalhamentos das ações de controle planejadas para cada unidade da SCI e as que lhes são comuns (docs. 1 a 5).

Fortaleza (CE), 30 de novembro de 2018

ANA PAULA BORGES DE ARAÚJO ZAUPA
Secretária de Controle Interno